

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 14 de  
Janeiro de **2026**  
**SUPLEMENTO ONLINE**  
[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO** | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**Portaria Nº 95/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES no uso de suas atribuições legais, resolve convocar os candidatos para se apresentarem para encaminhamento para a realização de exame médico admissional com objetivo de cumprir etapa que antecede à convocação para assinatura do termo de posse para os cargos de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, CONTADOR, ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO E TÉCNICO FAZENDÁRIO do concurso público realizado através do Edital nº 02/2023, publicado em 10/10/2023 e retificação publicada em 17/11/2023, sob o regime estatutário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Convocar os candidatos abaixo relacionados, devidamente selecionados e classificados no concurso público regido pelo Edital nº 02/2023, publicado em 10 de outubro de 2023, com retificação em 17 de novembro de 2023, para se apresentarem visando ao encaminhamento para a realização do exame médico admissional, etapa prévia e obrigatória à assinatura do termo de posse no respectivo cargo público, sob o regime estatutário.

• ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – AMPLA CONCORRENCIA-AC

Classificação	Nome	Nascimento	Situação
5º	Pedro Dinis Azevedo Ribeiro Pereira	04/12/1992	Aprovado
6º	Manoela Pitinati Dos Santos	19/03/1997	Aprovado
7º	Letícia Santos Da Cunha	06/11/1992	Aprovado

• CONTADOR – AMPLA CONCORRENCIA-AC

Classificação	Nome	Nascimento	Situação
20º	Karoline Barreto Moço	31/08/1994	Aprovado
21º	Jessica De Melo Souza Vieira	01/10/1991	Aprovado
22º	Robson Rocha De Freitas	23/10/1974	Aprovado
23º	Paulo Cezar De Macedo Salles Junior	01/04/1997	Aprovado
24º	Alessandro Nunes Silva	22/05/1989	Aprovado
25º	Natália Moreira Dos Santos	29/04/1990	Aprovado
26º	Paulo Costa Dos Santos	18/06/1971	Aprovado
27º	Patrícia Garbelini Da Silva	17/05/1984	Aprovado
28º	Sabrina Santos Rodrigues	27/12/1993	Aprovado
29º	Rafael Queiroz De Oliveira	23/11/1997	Aprovado
30º	Silvana Neres Tavares de Mesquita de Moraes	17/08/2000	Aprovado
31º	Mario Lopes Machado Junior	17/07/1991	Aprovado

• ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO- AMPLA CONCORRENCIA-AC

Classificação	Nome	Nascimento	Situação
6º	Matheus Do Nascimento Araújo De Souza	26/04/2002	Aprovado
7º	Emanuel Soares Viana Junior	21/07/1986	Aprovado
8º	Fernanda Da Silva Cerqueira	30/07/2003	Aprovado

• TÉCNICO FAZENDÁRIO - AMPLA CONCORRENCIA-AC

Classificação	Nome	Nascimento	Situação
14º	Fernando Lucas Lopes Pessanha De Carvalho	01/06/1981	Aprovado
15º	Jean De Carvalho Silva França	17/03/1985	Aprovado
16º	Gabriel Campos Barcelos	24/03/2000	Aprovado
17º	Tássia Ressiguer Ribeiro	02/03/1995	Aprovado
18º	Igor Assumpção Queiroz Régo	18/02/2003	Aprovado
19º	Híginia Gomes Rangel Dos Santos Riter	06/01/1982	Aprovado

**Art. 2º** - Todos os candidatos listados nesta Portaria deverão se apresentar ao Cadastro Funcional da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, de 09h às 16h, no período de 19 a 23 de janeiro, para apresentação e verificação dos documentos abaixo listados e encaminhamento para exame médico admissional.

Parágrafo único – O candidato que, por motivo de doença ou outro fator de força maior, não puder comparecer no prazo estipulado, somente poderá pleitear a posse em momento posterior mediante apresentação de requerimento devidamente justificado, dentro do prazo previsto para a convocação, podendo fazê-lo pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído.

**Art 3º** - Todos os candidatos convocados deverão comparecer nas datas marcadas munidos de:

1. RG;
2. CPF;
3. CPF CÔNJUGUE
4. CPF DOS FILHOS (CASO POSSUAM);
5. TÍTULO DE ELEITOR;
6. COMPROVANTE OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL <https://www.tre-rj.jus.br/institucional/fale-com-o-tre/informacoes-ao-eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral-comprovantes-de-votacao>
7. CARTEIRA DE TRABALHO (frente e verso);
8. CERTIFICADO DE RESERVISTA;
9. CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;
10. CERTIDÃO DE CASAMENTO;
11. CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (caso tenha);
12. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL;
13. 3 CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
  - a. DETRAN <https://certidaocaccifppcjer.detran.rj.gov.br/>
  - b. JUSTIÇA FEDERAL <https://certidoeis.trf2.jus.br/certidoeis/#/principal/solicitar>
  - c. POLICIA FEDERAL <https://servicos.pf.gov.br/e-pol-sinic-publico>
14. CARTÃO PIS/PASEP
15. CURRICULUM VITAE ATUALIZADO
16. DIPLOMA E CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO
17. CARTEIRA DO RESPECTIVO CONSELHO E RECIDO ATUAL (CATEGORIAS REGULAMENTADAS)
18. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA (acompanhada do respectivo recibo de entrega) Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
19. CONSULTA E-SOCIAL PELO LINK: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
20. CARTÃO DO SUS
21. DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (CASO NÃO DECLARE IR): <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai#:~:text=cidade%20de%20telefone>

Parágrafo único – Os documentos deverão ser apresentados em cópias legíveis, acompanhadas dos respectivos originais para conferência, quando for o caso, excetuando-se as certidões expedidas por cartório, que deverão ser entregues em via original.

**Art. 4º** - Os candidatos deverão apresentar no dia do exame admissional, os exames exigidos no item 11.2.3 do Edital.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de janeiro de 2026.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

**Portaria Nº 96/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o concurso público para provimento do cargo de **Auditor Fiscal de Tributos Municipais**, regido pelo Edital de Concurso Público nº 02, de 10 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** que o Curso de Formação constitui etapa obrigatória do certame, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do Capítulo VIII do referido Edital;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade ao concurso público, observada a ordem de classificação e o interesse da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os candidatos devidamente aprovados e classificados no concurso público para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais para participarem do Curso de Formação, etapa obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no Edital do certame.

**Parágrafo único.** A programação detalhada, o cronograma, o local de realização, a forma de matrícula e demais informações operacionais relativas ao Curso de Formação serão divulgadas oportunamente, por meio de Portaria específica.

**Art. 2º Para fins de participação no Curso de Formação, os candidatos convocados deverão realizar matrícula obrigatória, exclusivamente por meio de link específico disponibilizado no site do Instituto do Consulplan <http://www.institutoconsulplan.org.br>, no período compreendido das 16h do dia 21 de janeiro de 2026 até às 16h do dia 27 de janeiro de 2026.**

§ 1º O candidato que não realizar a matrícula no prazo e na forma estabelecidos neste artigo será considerado desistente, implicando sua eliminação automática do concurso, nos termos do Edital.

§ 2º A matrícula no Curso de Formação implica a aceitação integral das regras previstas no Edital do concurso, bem como das normas internas que regerão o curso.

**Art. 3º** A participação e a aprovação no Curso de Formação constituem condições indispensáveis para a continuidade no certame e para a posterior convocação para nomeação e posse, observada a ordem de classificação.

• AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Inscrição	Candidato - AC	Situação
494009147	Monique Dias Pereira	Aprovado
494000047	Gabriel Fernandes Ramalho	Aprovado
494002390	Alan Nascimento De Oliveira	Aprovado
494010688	Maria Luiz Marques Tavares	Aprovado
494001114	Pedro Igor Ferreira De Sa	Aprovado
494010248	Bruno Pereira Costa	Aprovado
494005757	Marco Antonio Pires Silveira	Aprovado
494001259	Sandro Costa Silva	Aprovado
494000791	Luiz Felipe Ribeiro Barbosa	Aprovado
494009465	Alex Soares Ferreira	Aprovado
494009279	João Pedro Campista Da Silva Viana	Aprovado
494011711	Marcelo Lobo Magalhaes	Aprovado
494004520	Tatiane Guimarães Dos Santos Antonioli	Aprovado
494004385	Gustavo Cordovil Freitas De Araujo	Aprovado

• AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Inscrição	Candidato - PCD	Situação
494012648	Hagamenon Nunes Machado	Aprovado
494001125	Bernardo De Paula Lobo	Aprovado

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de janeiro de 2026.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

Portaria Nº 97/2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o resultado final do concurso público para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal, regido pelo Edital nº 01/2023, publicado em 14 de setembro de 2023, com retificação publicada em 19 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** que o Curso de Formação constitui etapa obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do Edital do certame;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os candidatos devidamente aprovados e classificados no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023 para participarem do Curso de Formação para o cargo de Guarda Civil Municipal, etapa obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no Edital.

**Parágrafo único.** A programação detalhada, o cronograma, o local de realização e demais informações operacionais relativas ao Curso de Formação serão divulgadas oportunamente, por meio de Portaria específica.

**Art. 2º Para fins de participação no Curso de Formação, os candidatos convocados deverão realizar matrícula obrigatória, exclusivamente por meio de link específico disponibilizado no site do Instituto Consulplan <http://www.institutoconsulplan.org.br>, no período compreendido das 16h do dia 21 de janeiro de 2026 até às 16h do dia 26 de janeiro de 2026.**

§ 1º O candidato que não realizar a matrícula no prazo e na forma estabelecidos neste artigo será considerado desistente, implicando sua eliminação automática do concurso, nos termos do Edital.

§ 2º A matrícula no Curso de Formação implica a aceitação integral das regras previstas no Edital do concurso, bem como das normas internas que regerão o curso.

**Art. 3º** A participação e a aprovação no Curso de Formação constituem condições indispensáveis para a continuidade no certame e para a posterior convocação para as demais etapas, inclusive nomeação e posse, observada a ordem de classificação.

• GUARDA CIVIL MUNICIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA- AC

Inscrição	Candidatos - AC	Situação
495027824	Murilo Garcia De Aguiar	Aprovado
495027029	Diego Peixoto Emerick	Aprovado
495017819	Giliard Sardinha Dos Santos	Aprovado
495011877	Carolina Barreto Viana	Aprovado
495004302	Maria Luiza De Oliveira Sabino	Aprovado
495027644	Bruna Motta Maia	Aprovado
495026919	Cleiton Cordeiro Corrêa	Aprovado
495022437	Tomas Coutinho Pereira	Aprovado
495006814	Yuri Borges De Mendonça	Aprovado
495000664	Nicholas Oliveira Gonçalves	Aprovado
495002358	Iris Heringer Gama	Aprovado
495010160	Fabio De Azevedo Almeida Filho	Aprovado
495026061	Tallyson Silva Dias	Aprovado
495005038	Lorran Costa Julião Carvalho	Aprovado
495015526	Kessia Larissa Rocha De Oliveira	Aprovado
495007139	Kevim Silva Donato	Aprovado
495003544	Leticia Gomes Mendonça	Aprovado
495004238	Marcus Vinícius De Souza Fernandes Magalhães	Aprovado
495018835	Rebecca Nespoli Arruda Lima	Aprovado
495002268	Ludmila Guimarães Gioffi	Aprovado
495012656	Lyanna Castelo De Oliveira	Aprovado
495017661	Lucas Alexandre Da Silva Conceição	Aprovado
495004430	Walmir Tadeu De Souza	Aprovado
495008560	Hanna Kelly Dos Santos Oliveira	Aprovado
495013354	Hozana Vieira Nascimento	Aprovado
495028801	David Franklin Lopes Da Silva Muniz	Aprovado
495004619	Manassés Da Rocha Daudt	Aprovado
495018240	Jefferson Silva De Almeida	Aprovado
495022714	Joao Jose Dos Santos	Aprovado
495009601	Luciana Carolayne Maciel Cabral	Aprovado
495003760	Catharina Nikitskaja Barragat Maniaudet	Aprovado
495025882	Edielson Magarão Nunes Da Costa	Aprovado
495023451	Rai Henrique Teixeira De Oliveira	Aprovado
495022298	Cassio Barreto Costa	Aprovado
495009537	Eduardo De Paula Figueira Da Silva	Aprovado
495000808	Bárbara Vieira Bolckau Miranda	Aprovado
495003806	Letícia Xavier Abreu	Aprovado
495032925	Lucas Maciel Da Silva Lino	Aprovado
495000055	Diego Guimarães Viana Rodrigues	Aprovado
495006082	Kayo Rubem Menezes Ribeiro	Aprovado
495019314	Thamires Chagas Da Silva	Aprovado
495028548	Kewvilyn Fernandes Carvalho	Aprovado
495025615	Bruno Scarinci Da Hora Soares	Aprovado
495023187	José Sandro Borges Gomes Junior	Aprovado

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de janeiro de 2026.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ**

**PORTEIRA FMIJ N.º 01/2026**

**CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar os candidatos classificados no cadastro de reserva a se apresentarem para os trâmites de encaminhamento para a realização de exame médico admissional com objetivo de cumprir etapa que antecede à convocação para assinatura do termo de posse para o cargo de EDUCADOR SOCIAL do concurso público realizado através do Edital 01 de 29 de agosto de 2023, sob o regime estatutário.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os **Educadores Sociais** listados abaixo, entre 124º ao 127º, do Cadastro de Reserva, selecionados e classificados pelo concurso público realizado através do Edital 01 de 29 de agosto de 2023, para se apresentarem para encaminhamento da realização de exame médico admissional com objetivo de cumprir etapa que antecede à assinatura do termo de posse do cargo público sob o regime estatutário.

## • EDUCADOR SOCIAL – CADASTRO DE RESERVA

Classificação	Nome	Situação
124º	Talvane Dias Caldas Junior	Aprovado/Classificado
125º	Gerlane Pessanha de Souza	Aprovado/Classificado
126º	Lorena Paes Moreira	Aprovado/Classificado
127º	Valmir dos Santos Andrade Junior	Aprovado/Classificado

**Art. 2º** - Todos os candidatos listados nesta portaria deverão se apresentar à **Supervisão de Gestão de Pessoas da Fundação Municipal de Infância e Juventude**, localizada à Avenida Rui Barbosa, n.º 553, Lapa, nesta cidade, no dia **20/01/2026 (terça-feira) de 09h às 14h**, para apresentação dos documentos abaixo listados e encaminhamento para exame médico adicional.

**Parágrafo único** – No caso de não comparecimento no prazo estipulado devido a doença ou outro motivo de força maior, o candidato somente poderá reivindicar a posse tardia com apresentação de requerimento contendo justificativa para a ausência no período devido, dentro do prazo estabelecido para a convocação, pessoalmente ou através de procurador que o represente.

**Art. 3º** - Todos os candidatos convocados deverão comparecer na data marcada munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

1. 01 FOTO 3X4;
2. RG;
3. CPF;
4. CPF CÔNJUGE
5. CPF DOS FILHOS (CASO POSSUAM);
6. TÍTULO DE ELEITOR;
7. COMPROVANTE OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eletor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral>);
8. CARTEIRA DE TRABALHO (frente e verso);

9. CERTIFICADO DE RESERVISTA;
10. CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;
11. CERTIDÃO DE CASAMENTO;
12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (caso tenha);
13. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL;
14. CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (Cartório Distribuidor), DETRAN (<http://atestadodic.detran.rj.gov.br/>); JUSTIÇA FEDERAL (<http://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidao-eletronica>) e POLÍCIA FEDERAL (<https://www.gov.br/pj-pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>)
15. CARTÃO PIS/PASEP
16. CURRICULUM VITAE ATUALIZADO
17. DIPLOMA E CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO
18. CARTEIRA DO RESPECTIVO CONSELHO É RECIDO ATUAL (CATEGORIAS REGULAMENTADAS)
19. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA (acompanhada do respectivo recibo de entrega)

Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

## 20. Consulta ao E-social:

Link: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

## Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de Janeiro de 2026.

**LEON GOMES**  
PRESIDENTE da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude - FMIJ  
Matrícula n.º 42.457

# CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

**LÁ VOCÊ ENCONTRA**



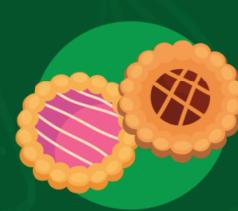
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

**PRODUTOS DE QUALIDADE  
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO**



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

**Setor de Publicações Oficiais**  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)  
E-mail – [ouvidoria@campos.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@campos.rj.gov.br)  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  
**Gabinete do Prefeito**

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
[sistemas.campos.rj.gov.br/sic](http://sistemas.campos.rj.gov.br/sic)

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)